



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 358/2025

Institui o "Dia do Futebol Amador" no município de Maracanaú, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial Do Município o "Dia do Futebol Amador", que deverá ser celebrado no dia 19 de Julho de cada ano em, nosso município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Esportes poderá promover nessa data o 'Torneio Municipal de Futebol Amador' com as principais equipes amadoras do município.

Art. 3º O Poder Executivo, apoiará as atividades que visam à valorização e a divulgação deste esporte fomentando competições, demonstrações em campos de futebol e demais locais públicos do município de Maracanaú.

Art. 4º A execução do torneio, a fiscalização sanitária, e tais quais as despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de recursos próprios do Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 21 de Outubro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 21/10/2025
pelo CPF: ***.911.593-** no IP: 192.168.131.30*

Edízio Moreira da Silva
Vereador(a) - REP

JUSTIFICATIVA

A instituição do "Dia do Futebol Amador" no município de Maracanaú se faz necessária para valorizar e reconhecer a importância dos praticantes e entusiastas do futebol amador na comunidade. Além disso, a data servirá como incentivo para a prática esportiva, promovendo a integração social e o desenvolvimento de habilidades físicas e mentais. Este projeto de lei busca, portanto, fomentar a cultura esportiva local e estimular a participação da população em atividades saudáveis e de lazer.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratinha - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12384

